



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2025.

OF/CM/Nº 168/2025.

Exmº. Sr.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício
Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa. Exª., para as providências cabíveis, o **Autógrafo de Lei nº 195/2025** que "**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMATIVO DE COMBATE À PEDOFILIA E À CYBERPEDOFILIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", de autoria do Edil **Thiago Neves**, **aprovado** pelo Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2025.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador-Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

